



**Via Rápida Empresa - VRE**  
**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO**  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação



Prefeitura do Município de Mairinque

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

<b>DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:</b>			
<b>PROTOCOLO/NÚMERO</b>	<b>DATA DA SOLICITAÇÃO</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b>	<b>DATA DE VALIDADE</b>
SPM2030398870	17/11/2020	31/07/2020	04/08/2021

<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>CNPJ</b>
SERVITEC CERIONI SANEAMENTO LTDA	66.117.425/0001-93
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	<b>Inscrição Municipal</b>
Sociedade Empresária Limitada	
<b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>	
RUA MOISE JOSE DE CAMARGO, 43	
JARDIM GRANADA, Mairinque - SP CEP: 18120000	
<b>ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>	723.82
<b>ÁREA DO IMÓVEL</b>	723.82
<b>ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS</b>	
3812200 - Coleta de resíduos perigosos	
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos	
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas	
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	

<b>ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS</b>
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE**

**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL**

**DATA DE EMISSÃO:** 08/05/2020

**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 01050390177001

**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » Horário de funcionamento permitido, das 8h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas) nos dias úteis, nos domingos e feriados dos meses de novembro e dezembro ficam os estabelecimentos comerciais facultados à abertura e fechamento, das 8h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas), nos termos do artigo 176 da Lei nº 393/1969.
- » Em caso de funcionamento em horário especial, deve-se requerer presencialmente autorização prévia à prefeitura Municipal de Mairinque, nos termos da Lei nº 1.064/1983.
- » Horário de funcionamento permitido, das 8h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas) nos dias úteis, nos domingos e feriados dos meses de novembro e dezembro ficam os estabelecimentos comerciais facultados à abertura e fechamento, das 8h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas), nos termos do artigo 176 da Lei nº 393/1969.
- » Em caso de funcionamento em horário especial, deve-se requerer presencialmente autorização prévia à prefeitura Municipal de Mairinque, nos termos da Lei nº 1.064/1983.
- » Horário de funcionamento permitido, das 8h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas) nos dias úteis, nos domingos e feriados dos meses de novembro e dezembro ficam os estabelecimentos comerciais facultados à abertura e fechamento, das 8h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas), nos termos do artigo 176 da Lei nº 393/1969.
- » Em caso de funcionamento em horário especial, deve-se requerer presencialmente autorização prévia à prefeitura Municipal de Mairinque, nos termos da Lei nº 1.064/1983.
- » Horário de funcionamento permitido, das 8h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas) nos dias úteis, nos domingos e feriados dos meses de novembro e dezembro ficam os estabelecimentos comerciais facultados à abertura e fechamento, das 8h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas), nos termos do artigo 176 da Lei nº 393/1969.
- » Em caso de funcionamento em horário especial, deve-se requerer presencialmente autorização prévia à prefeitura Municipal de Mairinque, nos termos da Lei nº 1.064/1983.
- » Horário de funcionamento permitido, das 8h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas) nos dias úteis, nos domingos e feriados dos meses de novembro e dezembro ficam os estabelecimentos comerciais facultados à abertura e fechamento, das 8h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas), nos termos do artigo 176 da Lei nº 393/1969.
- » Em caso de funcionamento em horário especial, deve-se requerer presencialmente autorização prévia à prefeitura Municipal de Mairinque, nos termos da Lei nº 1.064/1983.
- » Horário de funcionamento permitido, das 8h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas) nos dias úteis, nos domingos e feriados dos meses de novembro e dezembro ficam os estabelecimentos comerciais facultados à abertura e fechamento, das 8h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas), nos termos do artigo 176 da Lei nº 393/1969.
- » Em caso de funcionamento em horário especial, deve-se requerer presencialmente autorização prévia à prefeitura Municipal de Mairinque, nos termos da Lei nº 1.064/1983.
- » Horário de funcionamento permitido, das 8h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas) nos dias úteis, nos domingos e feriados dos meses de novembro e dezembro ficam os estabelecimentos comerciais facultados à abertura e fechamento, das 8h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas), nos termos do artigo 176 da Lei nº 393/1969.
- » Em caso de funcionamento em horário especial, deve-se requerer presencialmente autorização prévia à prefeitura Municipal de Mairinque, nos termos da Lei nº 1.064/1983.

**LICENCIAMENTO INTEGRADO**

**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>NÚMERO DE LICENÇA</b>	<b>VALIDADE</b>
26/10/2020	AVCB 0000485570	15/10/2023

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

o tipo e o número acima descrito.

- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
CERTIFICADO DE DISPENSA	1474619	17/11/2020	INEXISTENTE

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local:
- » 3702-9/00-001 - Caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações; limpeza de
- » 3702-9/00-010 - Tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto; esvaziamento e limpeza de
- » 3811-4/00-011 - Resíduos não-perigosos de origem doméstica através de lixeiras, veículos ou caçambas; coleta de
- » 3811-4/00-012 - Resíduos não-perigosos de origem industrial através de lixeiras, veículos ou caçambas; coleta de
- » 3811-4/00-013 - Resíduos não-perigosos de origem urbana através de lixeiras, veículos ou caçambas; coleta de
- » 3812-2/00-012 - Resíduos perigosos qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado); coleta de
- » 4789-0/05-018 - Saneante domissanitário; comércio varejista
- » 7732-2/01-006 - Máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de, locação de
- » 8122-2/00-008 - Imunização e combate de pragas urbanas; serviços de
- » 8122-2/00-009 - Imunização e controle de pragas urbanas; serviços de
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;
- » Resposta: Não
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comércio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)
- » Resposta: Sim
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas no pedido está dispensada da necessidade de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver de nova solicitação.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
17/11/2020		3702-9/00 3811-4/00 3812-2/00 4789-0/05 7732-2/01 8122-2/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

## Prefeitura de Mairinque

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
17/11/2020		7732-2/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
17/11/2020		3812-2/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
17/11/2020	6042238	17/11/2021	3702-9/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.
- » Declaro estar ciente de que este estabelecimento está sujeito à inspeção pelo órgão de vigilância sanitária e aplicação de sanções previstas na legislação vigente, entre elas o cancelamento desta licença.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
17/11/2020	6042239	17/11/2021	3811-4/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.
- » Declaro estar ciente de que este estabelecimento está sujeito à inspeção pelo órgão de vigilância sanitária e aplicação de sanções previstas na legislação vigente, entre elas o cancelamento desta licença.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
17/11/2020		4789-0/05

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>NÚMERO DE LICENÇA</b>	<b>VALIDADE</b>	<b>CNAE</b>
31/07/2020	352840301-812-000001-1-6	04/08/2021	8122-2/00

**PREFEITURA**

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>NÚMERO DE LICENÇA</b>	<b>VALIDADE</b>
19/11/2020	29332	17/11/2022